

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centervile

CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1cv@tjsp.gov.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0014778-09.2012.8.26.0566** 

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Honorários Advocatícios**Requerente: **Maria do Carmo Altenfelder de Cresci Paraguassu** 

Requerido: Maria Palmyra Christiano de Oliveira Campos Aoehlmeyer

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

## **CONCLUSÃO**

Em 06 de janeiro de 2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Solange R. F. B. e Azevedo, escrevente técnico.

Processo nº 1469/12.

Homologo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada pelo(a)(s) autor(a)(e)(s) às fls. 44 e, fundamentado no art. 267, VIII, do CPC, **JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO.** 

Homologo, ainda, eventual desistência do prazo recursal.

Defiro a(o)(s) autor(a)(e)(s) o desentranhamento dos documentos trazidos com a inicial, mediante as formalidades de praxe.

Providencie o(a)(s) autor(a)(es) o recolhimento de eventuais custas em aberto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos com as anotações de estilo.

P.R.I.

São Carlos, 06 de janeiro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA